

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
VALDEMI MARTINS GAZOLA
CPF: 053.3**.***.***
ENDEREÇO:
RUA MARIA DOS PRAZERES MARQUES 01
QD-46 LT-01
GARAPU/CABO
54517-435 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6232638

CÓDIGO DO CLIENTE
7052355405



NOTA FISCAL Nº 342415848 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 15/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2625 0110 8359 3200 0108 6600 0342 4158 4810 1629 5907
Protocolo de autorização: 3262500002207058 - 16/01/2025 às 03:16:39

REF: MÊS/ANO **01/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **157,67** VENCIMENTO **03/02/2025**

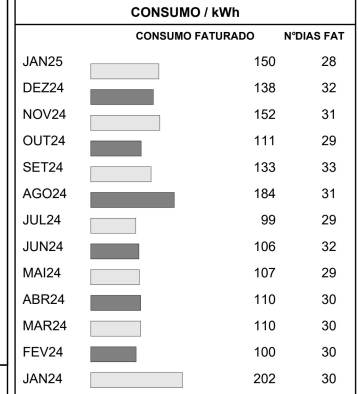
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **18/12/2024** LEITURA ATUAL **15/01/2025** Nº DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **14/02/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	150,00	0,53391810	80,08	2,10	80,08	20,50	16,42	0,41050000	PIS	115,43	0,59	0,68
Consumo-TE	kWh	150,00	0,43418402	65,12	1,69	65,12	20,50	13,34	0,33382000	COFINS	115,43	2,70	3,11
Ilum. Púb. Municipal				6,09						ICMS	145,20	20,50	29,76
ICMS-CDE NF334020658				1,18									
Multa-NF 334020658				3,19									
Juros-NF 334020658				2,01									
TOTAL				157,67									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3230869102	Energia Ativa	Único	1.787,00	1.937,00	1,00000	150,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 03/02/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
02/01/25	17/01/25	165,91			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

01/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7052355405** VENCIMENTO **03/02/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **157,67**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU		PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA			
34191.09321 94259.612938 65834.530009 8 99810000015767					
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO VALDEMI MARTINS GAZOLA 053.3**.***.*** RUA MARIA DOS PRAZERES MARQUES 01 QD-46 LT-01 GARAPU/CABO 54517-435 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE					
NOSSO NÚMERO 109329425961	Nº DO DOCUMENTO 25826558	CÓDIGO DO CLIENTE 7052355405	DATA DE VENCIMENTO 03/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 157,67	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-					

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

VALDEMIR MARTINS GAZOLA

ENDEREÇO:

RUA MARIA DOS PRAZERES MARQUES 01

QD-46 LT-01

GARAPU/CABO

54517-435 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE